

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 20 de Julho de 2026 Ano 31
Nº 2971 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
CODIUB	6
Conselho Municipal de Assistência Social	7
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	11
Hospital Regional José Alencar	12
IPSERV	14
Poder Executivo	16
Secretaria da Saúde	19
Secretaria de Administração	20
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	27
Secretaria de Segurança Pública	33

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	ALFARI SOLUÇÕES LTDA			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de café em pó, destinado a alimentação matinal e vespertina dos servidores desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAFÉ EM PÓ COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, DE QUALIDADE ADEQUADA AO CONSUMO INSTITUCIONAL, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE GOSTO ESTRANHO, RANÇOSO, MOFADO, FERMENTADO, RIO OU RIOZONA; ADMITIDO PERCENTUAL MÁXIMO DE 20% DE GRÃOS PVA (PRETOS, VERDES E ARDIDOS); ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; TORRA MÉDIA; IMPUREZA MÁXIMA DE 1%; UMIDADE MÁXIMA DE 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ TORRADO VIGENTE, ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, BEM COMO ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ROTULAGEM, IDENTIDADE E QUALIDADE APLICÁVEIS.MARCA: MANAQUE		4.000 KG	R\$26,94	R\$ 107.760,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término dia 14 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 107.760,00 (cento e sete mil, setecentos e sessenta reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - Ficha – 2285 - Fonte – 1.753"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 38/2026			
Uberaba/MG, 15 de Julho de 2026.				
Rodrigo Martinei de Carvalho Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços Matrícula nº 1787-6				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	PRISCILA FLORENTINO DA SILVA SALES			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de chá de erva-mate, destinado a alimentação matinal e vespertina dos servidores desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.			
ESPECIFICAÇÕES		QUANTI/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CHÁ DE ERVA MATE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS; CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; CAPACIDADE: 250GR; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS). MARCA: PICOLO		1.780 PC	R\$ 3,55	R\$ 6.319,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término dia 14 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 6.319,00 (seis mil, trezentos e dezenove reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - Ficha – 2285 - Fonte – 1.753"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 38/2026			
Uberaba/MG, 15 de Julho de 2026.				
Rodrigo Martinei de Carvalho Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços Matrícula nº 1787-6				

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO GESTORES/FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023. Resolve: Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.		
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.	
CONTRATADAS:	PRISCILA FLORENTINO DA SILVA SALES – ATA Nº57/2026 ALFARI SOLUÇÕES LTDA – ATA Nº58/2026	
OBJETO:	Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de chá de erva-mate e café, destinados à alimentação matinal e vespertina dos servidores desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.	
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término dia 14 de julho de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026	
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR/MATRÍCULA:	Eudes José dos Santos	Mat. 1065
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Marcos Roberto Romualdo	Mat. 1055
FISCAL/MATRÍCULA:	Luiz Antônio de Araújo	Mat. 167
FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Dario Silva Cintra	Mat. 2242
Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023. Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da ata de registro de preços. _____ Rui Gomes Nogueira Ramos Presidente/CODAU		

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

CONTRATADO: KSB BRASIL LTDA

PUBLICOU-SE:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADO: KSB BRASIL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais ou genuínas para as bombas da marca KSB instaladas nas unidades operacionais desta Codau, pelo período de 12(doze) meses, em atendimento à solicitação da Gerência Eletromecânica e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Gestor: Fernando Rodrigues - Matrícula: 1937 - Gerência de Manutenção Eletromecânica

Suplente: Nelson Pimenta Neto - Matrícula: 2340 - Coordenação de Manutenção Mecânica

Fiscal: Dario Silva Cintra - Matrícula 2242 - Coordenação de Almoxarifado

Suplente: Luiz Antônio de Araújo - Matrícula 167

VALOR: O valor do presente instrumento é de R\$122.553,82 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - Ficha 2285 - Fonte 1.753 .

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 09/2024 - formalização do presente contrato administrativo decorrente da utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 78/2024

Uberaba/MG, 01 de julho de 2026.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG NO DIA 16 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 2969.

Regis Gaspar Alves

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Matrícula 1161-4

Outros Atos

PORTARIA CODAU Nº 98/2026

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40º, § 1º, III, “a”, da CF/88, com redação da EC 20/1998, e o que consta nos autos do Processo 40/1202/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de permanência ao servidor autárquico Mário Divino Muniz, matrícula 829, detentor do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, a partir de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de julho de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente da CODAU

Decreto 034/2025



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados, nos termos do disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76, para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas de forma **SEMIPRESENCIAL**, no dia **04 de agosto de 2026 às 9h**, em **1ª CONVOCAÇÃO**, na Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, para tratarem da seguinte ordem do dia:

I – ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
3. Deliberar sobre a eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia no próximo mandato anual e respectivos suplentes.

II – EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a criação de 2 (dois) cargos de assessor técnico, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

INSTRUÇÕES ADICIONAIS:

1. Os documentos e propostas relacionados às matérias das assembleias ora convocadas estão disponíveis aos Senhores Acionistas na sede da Sociedade e poderão ser disponibilizados por e-mail mediante solicitação por e-mail para george.pereira@codiub.com.br.
2. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias mediante a apresentação de documentos pessoais e do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76. A representação do mandato de procuração poderá ser por meio de procuração eletrônica ou digitalizada, resguardados os requisitos necessários à verificação de sua validade. Uberaba/MG, 17 de julho de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi **Iale Bontempo Teixeira**
Diretor Presidente **Diretor Administrativo Financeiro**

Codiub - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - CEP 38061-080
Uberaba - MG (34)3319-6900
1 de 1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 332 – Biênio 2025/2027: Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h24 minutos, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. **Item 1. Abertura:** A Presidente Claudia agradeceu a presença de todos e informou que a reunião será na forma híbrida e que a vice-presidente Elisa vai conduzir a reunião. A presidente Claudia também informou, a inserção de duas pautas, que foram submetidas a votação e aprovadas por unanimidade. **Item 2. Leitura da ata nº 331:** A Secretária Executiva, realizou a leitura da ata, que após lida e aprovada foi publicada. **Item 3. Aprovação dos Planos de Trabalho Referente aos editais de 001 a 007/2026CMAS/FMAS, conforme publicado no Porta Voz:** A Vice-Presidente Elisa, esclareceu que todos os planos de trabalho foram analisados pela comissão de seleção, e que as instituições receberam as visitas conforme descrito em edital, e após as visitas, foram solicitadas as alterações necessárias para adequar aos planos de trabalho, e fez a leitura das instituições, por seguimento. Reforçou que, os Planos de Trabalhos classificados estão de acordo com todas as legislações do Edital e aptos para a execução. Submetidos a votação e aprovados por unanimidade. **Item 4. Retorno de Visita de Pedido de Cumprimento Objeto: APAE (Termo Colaboração 01/3712/2025)** - A conselheira Elisa informou que esse termo vai ficar para a próxima plenária, a Seção de Apoio as ONG'S, não conseguiu conciliar as agendas com o CMAS. **O Pequeno Galileu (Termo Colaboração 01/19958/2022)** A Vice-Presidente informou que, haviam solicitado ao conselho apenas um pedido de cumprimento de objeto, porem chegando ao local havia dois planos de trabalho para fazer o cumprimento de objeto. O plano de trabalho do **Termo Colaboração 01/1761/2023**, continha várias observações, porque o plano era para custeio e foi usado para investimento. A instituição usou o recurso para construir uma sala para atendimentos, no entanto eles vão entrar com os devidos recursos. O Conselho diante o uso incorreto do recurso observou o não cumprimento do objeto nesse termo de colaboração. **e o Termo de Colaboração 01/19958/2022**, a instituição não possui nenhum documento que comprove a execução do serviço. O plano de trabalho desse referido termo era para a construção de um muro, instalação de cerca elétrica, concertina, e de instalação de interfones. A vice-presidente informou que o muro foi construído, porem os outros equipamentos não foram adquiridos. Informou também que o presidente da instituição estava hospitalizado, e a instituição não conseguiu reunir as notas fiscais para comprovar os gastos. Diante o exposto, esclareceu que vai retornar em outra data na instituição para comprovar se houve o cumprimento do objeto. **- Escola Dulce de Oliveira (Termo Colaboração 01/1547/2024)** - A conselheira Elisa que realizou a visita, mencionou que e tudo estava de acordo com o plano de trabalho, foi apresentado toda a documentação do que foi adquirido, mas faltou fotos e lista de presença das atividades executadas comprovando as ações, sendo assim cumpriu parcialmente o cumprimento de objeto. A conselheira informou que eles possuem um outro termo colaboração referente a uma emenda parlamentar, porém, eles solicitaram aditivo de prazo tanto para a SEDESE quanto para a SEDS, diante a dilação de prazo é necessária aguardar o termino da execução para averiguação do cumprimento de objeto. **- Rosa de Saron (Termo Colaboração 01/16260/2023)** - A conselheira Elisa informou que a instituição conseguiu fazer o cumprimento do objeto, e comprovou com fotos e lista de presença e cronograma de aplicação. Informou que houve alguns erros de digitação nas notas fiscais, mas a Auditoria da SEDS, está auxiliando nas orientações junto ao contador da instituição, e estão solicitando a retificação da competência das notas fiscais, no entanto isso não afeta o parecer de que a instituição cumpriu com o objeto. **Item 5. Retorno de Visita do Pedido de Inscrição: Centro Espirita Caminheiros do Amor, Associação Lion Uberabense, Tenda Pai Guiné, COOPERU, Fraternidade Carmelita Missionaria Sta. Teresa de Lisieux, Associação SD80**, ficaram para a próxima plenária. - A conselheira informou que algumas desmarcam as visitas, e outras, não foi possível contato para agendamento. **- FAMILIA ÀGAPE COMUNIDADE CRISTÃ**, a conselheira explicou que foi solicitada uma correção de material impresso, como o cronograma das atividades, e até o presente momento nada foi apresentado ao conselho. A Vice-presidente Elisa solicitou em regime de votação a suspensão do pedido da FAMILIA ÀGAPE, até eles conseguirem protocolar a documentação junto ao conselho e não ficar constando em pauta. Foi submetido a votação a suspensão do pedido de inscrição e aprovado por unanimidade. **- Instituto Priori** - A conselheira Elisa que realizou a visita, e informou que eles solicitaram inscrição para assessoramento. Citou que o instituto priori possui arquivo das documentações, com todos prontuários, nesse quesito de assessoramento. A sede deles é no shopping Praça Uberaba e possui documentação vigente, e advogados para auxiliar no assessoramento. Foi submetido a votação o pedido de inscrição do Instituto Priori, e aprovado por unanimidade. **Item 6. Inserção de Pauta - Suspensão certificado ABRACE:** A Presidente Claudia, relatou aos conselheiros as denúncias feitas contra ABRACE. Informou que foi realizado uma diligencia na instituição, onde esteve presente, o Judiciário, MP, SEDS, SAÚDE, e outros órgãos que compõem a rede, para averiguar a situação das crianças e adolescentes que estavam em regime de acolhimento na instituição, citou que eram adolescentes com questões de saúde mental grave, sofrendo maus tratos, cárcere privado, e que não pertenciam ao nosso município de Uberaba. Diante o exposto, apresentado e verificado e comprovado, a Presidente colocou em regime de

votação, a suspensão da inscrição da ABRACE, e foi aprovado o cancelamento da inscrição, por unanimidade. A Conselheira Alineriane, que é também presidente do COMDICAU, citou o relatório que ela fez referente a visita feita a ABRACE, e que ficou bem nítido a violação de direitos da criança e do adolescente, e relatou alguns pontos do que foi visto, e informou que a inscrição da ABRACE no COMDICAU também foi suspensa. **Item 7. Inserção de Pauta - CNEAS:** A Chefe do Departamento da Vigilância Socioassistencial, Vania Guarato, cumprimentou a todos, e informou que recebeu da SEDESE, a listagem de instituições que ainda não renovou o CNEAS. Solicitou ao conselho que publicasse no porta voz as instituições que não possuem inscrição no conselho CMAS, para que seja informado o Ministério do Desenvolvimento Social o desligamento dessas instituições no conselho, inclusive a da ABRACE. Solicitou também que, o conselho faça uma visita de averiguação a Casa de Apoio Danielle, foi constatado durante visita da comissão do edital, que eles não estão prestando serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. Solicitou também que averigue a situação do Voluntários do Amor. A Vice-Presidente Elisa, informou que já faz um tempo que foi observado a necessidade de se fazer uma análise mais precisa nos documentos das instituições e detectar o serviço que estão realizando na verdade, porque no início se pede inscrição para um tipo de serviço e ao longo do tempo isso pode ser mudado, e não é observado. A Marizélia do Instituto Agronelli solicitou a palavra, e informou que ela na condição de conselheira do COMDICAU, realizou uma visita de pedido de inscrição do Instituto Santo Eduardo, e durante a visita foi observado que eles não realizam atividades de contra turno, ou de convivência e fortalecendo de vínculo, e que eles estão mais ligados a área da educação infantil, e foi dado o indeferimento no pedido deles, porém, a representante do Instituto fez o questionamento, de que eles tem o certificado do CMAS e até já haviam renovado para 2026, e não consegue o do COMDICAU, e qual a é diferença. A Vice-Presidente Elisa esclareceu que vai averiguar a situação do Instituto Santo Eduardo, e em breve traz ao conselho as respostas dos serviços executados ou não no instituto. A Vania Guarato, solicitou ao conselho que num futuro próximo, possam trazer alguém, para elucidação referente ao trabalho de assessoramento, para que fique bem claro qual é o serviço a ser executado. A Vice-Presidente Elisa, informou que, a lei 182 vai sair comentada, mas vão providenciar uma reunião para uma maior explicação. A Vice-Presidente Elisa agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 15h40 minutos. Esta Ata foi redigida por mim Elza Helena Santos, Secretária Executiva, que após lida e aprovada, será publicada. Participaram da plenária de forma online: Michelle Carvalho Santos (Titular - Primeira Secretária - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Claudia Cristina da Silva (Titular - Presidente - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Walbert Facioli (Suplente - Representante de Entidade de Atendimento ao Idoso), Alineriane de Oliveira Siqueira (Titular - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Juliana Priolo Lozano(Suplente - - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Rosileza Santos de Oliveira Hermano (Titular - Representante da SEMED), Isa Marta Moisés (Titular - Representante da CODAU), Margareth das Graças Silva Custódio (Titular - Representante da SEPLAN), Fabiana Gomes Pinheiro (Procuradoria do Município- PROGER), Thalise Andrea Dias Torres (Companhia de Habitação do Vale do Rios Grande - COHAGRA), Cassia Regina (Suplente - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL). Participaram da plenária de forma presencial: Elisa Kiosz da Silveira (Titular - Vice-Presidente - Representante da SEDS).



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 333 – Biênio 2025/2027: Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 14h21, realizou-se, de forma online, por meio da plataforma Google Meet, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). **Item 1 – Abertura:** A Presidente do CMAS, Sra. Claudia, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes. **Item 2 – Questionamentos referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Comissão de Editais:** A Presidente passou a palavra à Vice-Presidente, Sra. Elisa, que agradeceu a participação de todos os presentes e informou que nem todas as instituições participantes buscaram o relatório contendo as notas obtidas no processo de seleção. Em seguida, apresentou os critérios utilizados para a classificação das instituições, esclarecendo como foi realizada a divisão da equipe responsável pela análise documental dos editais. A Sra. Elisa informou ainda que serão realizadas visitas técnicas às instituições participantes e destacou que a legislação e as normativas pertinentes não caracterizam, por si só, uma instituição como de caráter religioso, desde que seja preservado o princípio do Estado laico. Ressaltou que o Caderno de Orientações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também prevê a observância desse princípio. Na sequência, abordou os critérios relacionados à estrutura física, mobiliários, utensílios e recursos humanos, esclarecendo dúvidas apresentadas pelas instituições. A Sra. Irma Kappel manifestou seu entendimento de que não há impedimento para que instituições religiosas atuem como parceiras na execução do SCFV, apresentando exemplos da forma como o serviço é desenvolvido em sua instituição. Em resposta, a Sra. Elisa esclareceu que a Comissão pontuou a possibilidade de que os membros responsáveis pelas inscrições junto ao CMAS e pelas visitas técnicas realizassem nova visita à instituição para verificar adequações necessárias. Ressaltou que os apontamentos identificados não constituíram critério de desclassificação. O Conselheiro Sr. Cacildo destacou que algumas instituições não realizaram a leitura adequada do edital, chegando a encaminhar documentos referentes a anos anteriores. Informou que apenas três instituições procuraram o relatório de avaliação, não havendo questionamentos ou solicitações de esclarecimentos por parte das demais. Ressaltou que a Comissão frequentemente é cobrada, mas nem sempre as instituições buscam as informações disponibilizadas. A Sra. Vania Guarato, representante da Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), informou que o órgão gestor orienta constantemente sobre a necessidade de separação física entre creches e os serviços de convivência, bem como sobre a adequação das estruturas às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ressaltou que o serviço deve ser executado em conformidade com a legislação vigente. A Sra. Irma Kappel observou que ocorre interpretações diferentes para várias pessoas. A Presidente Claudia questionou quais membros da Comissão de Editais estavam presentes na reunião. Em resposta, a Vice-Presidente Elisa informou que alguns integrantes participavam da reunião. Na sequência, a Presidente consultou os conselheiros presentes sobre eventuais manifestações relacionadas ao Centro Espírita José Horta. O Conselheiro Cacildo sugeriu a realização de nova visita técnica à instituição, considerando que conhece apenas o serviço ofertado e entende ser necessária uma avaliação da estrutura física. O Conselheiro Wellington manifestou concordância com a proposta, acrescentando que a visita deve ocorrer com a presença de responsável da instituição que detenha conhecimento sobre sua estrutura e funcionamento. As Conselheiras Rosileza e Margareth, também manifestaram concordância com a realização da visita. Diante das manifestações, a Presidente Claudia deliberou que a Comissão realizará visita técnica previamente agendada, com o objetivo de verificar a estrutura física da instituição, devendo estar presente representante apto a prestar os esclarecimentos necessários. Após a visita, a Comissão deverá elaborar nota técnica a ser apresentada em plenária. A Sra. Vania questionou se a análise referente à oferta de enxovais também seria submetida à apreciação da plenária. A Vice-Presidente Elisa informou que o tema será levado para deliberação na próxima plenária e lembrou que a mesma dúvida já havia sido apresentada anteriormente em relação a instituição que, além da oferta de enxovais, desenvolve oficinas socioeducativas, citando como exemplo a Instituição Hilário Silva. O Sr. Felício pediu a palavra e manifestou preocupação em relação ao edital do FMAS do Centro-Dia para pessoa com deficiência,



especialmente quanto a determinadas vedações que, em seu entendimento, podem impactar algumas instituições. A Vice-Presidente Elisa esclareceu que os Centros-Dia destinados ao atendimento de crianças devem possuir atendimento exclusivo para esse público, ressaltando que tal exigência não foi estabelecida pela SEDS, mas decorre das orientações constantes nos normativos e cadernos técnicos de referência. A Sra. Vania informou que os recursos financeiros repassados pelo Município não são pactuados com outras localidades. O Conselheiro Cacildo ponderou que, nos casos em que municípios encaminham usuários para atendimento, entende que tais municípios também deveriam contribuir financeiramente para a execução dos serviços. A Presidente Claudia ressaltou que cabe à gestão das instituições buscar articulações junto a outros municípios, de modo a não gerar prejuízos ao Município de Uberaba. Por fim, a Presidente Claudia abordou a campanha Maio Laranja e as ações que vêm sendo desenvolvidas no município, solicitando maior engajamento das instituições parceiras na mobilização e divulgação da campanha. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h49. Esta Ata foi redigida por mim Bruna Ferreira Borges que após lida e aprovada, será publicada. Presentes os conselheiros: Elisa kiosk da Silveira (Vice-presidente- Representante Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS), Rosileza Santos de Oliveira Hermano (Titular – representante da SEMED), Thalise Andrea Dias Torres (Suplente – Representante da COHAGRA), Margareth das Graças Silva Custódio (Seg. Secretária - Titular- Representante secretaria de Planejamento), Isa Marta Moisés (Titular – representante da CODAU), Fabiana Gomes Pinheiro (Suplente– Procuradoria Geral do Município – PROGER), Michelle Carvalho Santos (Titular – Primeira Secretária - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Claudia Cristina da Silva (Titular - Presidente – Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Alineriane de Oliveira Siqueira (Titular – representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Juliana Priolo Lozano (Suplente – representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Wellington Donizete Marques de Lima (Titular – representante de usuários dos benefícios de transferência e renda), Marcio Jose Pessoa Junior (Titular – Representante de Entidade de Atendimento ao Idoso), Jose Francisco da Silva (Titular – Representante de Usuários dos Serviços de Atendimento a Pessoa Idosa), Cacildo Neto (Suplente - Representante dos Trabalhadores da Política de Assistência Social).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2024	
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADA	PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, período de 10/08/2026 e 10/08/2027, reajustando em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) de acordo com índice do IPCA o contrato de prestação de serviços de disponibilização de plataforma de gerenciamento de editais, com as seguintes funcionalidades mínimas: Cadastramento de usuários ilimitados; Cadastramento e criação de editais ilimitados; Cadastro de usuários (comissão de julgamento, administradores do sistema, pareceristas); Plataforma para gerenciamento e avaliação; Ferramenta para a busca de editais e oportunidades de captação de recursos; Ferramenta para cadastro e monitoramento de projetos; Criação de formulários personalizados de acordo com os editais; Recebimento de proposta e documentos diversos; Recebimento de inscrições on line; Serviço de download de arquivos e documentos diversos.
GESTOR	Ordilei da Cunha Luís
FISCAL	Alexandre Oliveira Ferreira
VALOR GLOBAL	R\$ 41.908,06 (quarenta e um mil novecentos e oito reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.40.1500 - Ficha 2153
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
PROCESSO	Inexigibilidade de Licitação 22/2024

Uberaba, 07 de julho de 2026.

Cássio Luís Facure
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 20/07/2026

Processo Seletivo — Técnico (a) de Enfermagem

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 27 (vinte e sete) de julho de 2026 (segunda-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso Técnico em Enfermagem concluído;
- Possuir COREN regular e ativo;
- Experiência na área hospitalar será um diferencial;
- Disponibilidade de horário (escala 12x36 noturno);
- Conhecimento em informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, das 8h às 12h / 13h às 17h.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa Hospitalar

SEU

Publicação 20/07/2026

Processo Seletivo — Técnico (a) de Farmácia

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO(A) DE FARMACIA** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheconosco> até o dia 27 (vinte e sete) de julho de 2026 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso Técnico de Farmácia completo;
- Experiência na área de urgência e emergência será um diferencial;
- Disponibilidade de horário (escala 12X36 - dia/noite);
- Conhecimento em informática (Pacote Office)

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa Hospitalar

Hospital Regional José Alencar

Publicação 20/07/2026

Processo Seletivo — Técnico (a) de Laboratório

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheconosco> até o dia 27 (vinte e sete) de julho de 2026 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso Técnico de Laboratório concluído;
- Experiência na área hospitalar será um diferencial;
- Conhecimento em informática (Pacote Office);
- Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa Hospitalar

Hospital Regional José Alencar

Publicação 26/02/2025

Processo Seletivo — Assistente de Nutrição

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ASSISTENTE DE NUTRIÇÃO** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2026 (segunda-feira), até às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Tecnólogo em Alimentos Completo;
- Experiência na área hospitalar será um diferencial;
- Conhecimento em informática (Pacote Office)
- Disponibilidade de horário

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretor Administrativo

Hospital Regional José Alencar

Publicação 20/07/2026

Processo Seletivo — Nutricionista

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017,

tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **NUTRICIONISTA** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2026 (quarta-feira), até às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Superior em Nutrição Completo;
2. Experiência na área hospitalar será um diferencial;
3. Disponibilidade de horário administrativo;
4. Conhecimento em Informática (Pacote Office).
5. Possuir CRN regular e ativo;
6. Desejável especialização em nutrição Pediátrica/áreas afins (cursando ou concluindo);

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretor Administrativo
Hospital Regional José Alencar

Publicação 20/07/2026

Processo Seletivo — Zelador (a). Hospitalar

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ZELADOR(a) HOSPITALAR** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico <https://hrja.uniube.br/trabalheConosco> até o dia 22 (vinte e dois) de julho de 2026 (sexta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental Completo.
2. Disponibilidade de Horário (escala 12x36).
3. Experiência na área hospitalar será um diferencial.

Atividades: Realizar a manutenção e limpeza do local, mantendo a organização e higienização adequada

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa Hospitalar - SEU

IPSERV

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 073/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.600250PA**, defere à servidora **ANA CARLA MENDES RIBEIRO DEL ARCO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11023020.1.00054/26-8**, emitida em **19/06/2026**, de 1.949 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 4 dias; e ainda, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme

Certidão de Tempo de Contribuição do **IPREMU** nº **46535/2026**, emitida em **02/07/2026**, de 453 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 28 dias, ambas na matrícula **19983-0**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 074/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700284PA**, defere à servidora **ANA CLAUDIA BERTAGNA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11032020.1.00088/26-9**, emitida em **15/07/2026**, de 1.594 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 14 dias na matrícula **10272-5**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 075/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700277PA**, defere à servidora **IRENA MARIA TEODORA**, lotada no **CODAU**, aposentada pelo IPSERV em 01/08/2025, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11027090.1.00129/26-0**, emitida em **08/07/2026**, de 2.112 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 17 dias na matrícula **907-5**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 076/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700278PA**, defere ao servidor **MATEUS OLIVEIRA JUNIOR**, lotado no **CODAU** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11024050.1.00541/26-4**, emitida em **09/07/2026**, de 1.994 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 19 dias na matrícula **109-5**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 077/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700279PA**, defere à servidora **ROSANA DE ARAUJO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11001100.1.00328/24-2**, emitida em **09/07/2026**, de 2.163 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 8 dias na matrícula **20014-0**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 078/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700280PA**, defere à servidora **ROSANGELA MARIA MACIEL FERREIRA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11026010.1.00159/26-9**, emitida em **13/07/2026**, de 894 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 14 dias na matrícula **27531-0**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 1.110, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora **Vera Lúcia Ferreira**, matrícula nº **5.390-8**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº **01/23334/2023**, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **29/06/2026**, conforme informado no laudo conclusivo do referido processo.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.111, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora **Maria das Graças Lopes**, matrícula nº **46.544-5**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº **01/15954/2023**, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **29/06/2026**, conforme informado no laudo conclusivo do referido processo.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.112, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** o servidor **Valdir José Vitalino**, matrícula nº **51.056-4**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Vigia**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº **01/7333/2023**, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional do servidor subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **29/06/2026**, conforme informado no laudo conclusivo do referido processo.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.113, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora **Josenice da Conceição Arrais**, matrícula nº **46.669-7**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº **01/13199/2021**, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **29/06/2026**, conforme informado no laudo conclusivo do referido processo.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.114, DE 20 DE JULHO DE 2026.

REVERTE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/29937/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revertida a Readaptação Funcional da servidora **Maria Rogéria Angotti de Oliveira**, matrícula nº **28.772-5**, concedida através da Portaria nº 990, de 26/06/2019, publicada no Porta Voz nº 1.716.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de 10/07/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

Outros Atos

DECRETO Nº 2.460, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Uberaba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento de Hiroji Okano, e

CONSIDERANDO que Hiroji Okano teve marcante trajetória acadêmica e profissional, iniciada como integrante da histórica Turma de 1959 da então Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, atual Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM;

CONSIDERANDO que Hiroji Okano teve valiosa contribuição ao Magistério Superior, tendo atuado com absoluto rigor ético na formação e mentoria de gerações de profissionais da saúde na referida instituição;

CONSIDERANDO que Hiroji Okano foi um dos médicos mais tradicionais, admirados e profundamente respeitados pela comunidade de Uberaba, graças ao seu caráter íntegro e conduta ilibada;

CONSIDERANDO que Hiroji Okano se destacou pela atuação profissional impecável por mais de cinco décadas como clínico-geral e cirurgião, tornando-se referência de medicina humanizada na região;

CONSIDERANDO que Hiroji Okano teve contribuição relevante para o fortalecimento da estrutura hospitalar e da assistência clínica local, com marcante atuação em tradicionais instituições de saúde do município, como o Hospital Beneficência Portuguesa;

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público homenagear a memória de pessoas que contribuem para a sociedade,

DECRETA:

Art. 1º É decretado Luto Oficial no Município de Uberaba nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2026.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro no Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 19 de julho de 2026.

Uberaba (MG), 20 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

POSSUI ITEM EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS, ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS PARA PROVER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERABA-MG, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10h do dia 21/07/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 09h do dia 03/08/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h do dia 03/08/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 327.393,22.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2026 estará disponível a partir das 10h do dia 21/07/2026 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link:

<https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;

- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: **(34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710** ou pelo e-mail:

licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 17 de julho de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

SECRETÁRIA DE SAÚDE

(AUTORIDADE COMPETENTE)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2026**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de equipamentos para banco de leite humano e atenção básica** em atendimento a Secretaria da Saúde [SMS], e tendo a sua tramitação atendido à

legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os itens:

• **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.:**

ITEM 04 - valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);

Valor Global: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

• **MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.:**

ITEM 09 - valor total de R\$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais);

Valor Global: R\$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

• **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.:**

ITEM 16 - valor total de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais);

Valor Global: R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais).

• **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 15 - valor total de R\$ 1.376,00 (um mil, trezentos e setenta e seis reais);

ITEM 17 - valor total de R\$ 597,75 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

Valor Global: R\$ 1.973,75 (um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 18 do presente processo licitatório **restaram desertos**, enquanto que, o item 19 **restou fracassado** ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária Municipal

(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunico a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 058/2026, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de mídia, som, internet e aparelhos telefônicos, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), com disputa agendada para o dia 21/07/2026, FICA SUSPENSA, em razão de que após pedido de impugnação e solicitações de esclarecimentos, o Departamento de Pesquisa Mercadológica orientou pela suspensão, para reanálise minuciosa dos descritivos e das razões apresentadas pela impugnante, o que demandará consulta à unidade requisitante acerca das especificações técnicas do objeto. A Suspensão foi comunicada na Plataforma AMM Licita (LICITAR DIGITAL). Comunicamos ainda que, tão logo sejam efetuadas as adequações, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos das Leis e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

Douglas Furtado

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Extrato

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE
USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 017/2026.**

PERMITENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
PERMISSIONÁRIA:	MEATS ESPETERIA LTDA (Nome de Fantasia: MEATS ESPETERIA).

DO OBJETO:	Permissão de uso de área pública, destinada à colocação de mesas e cadeiras em logradouro público, no estabelecimento comercial MEATS ESPETERIA LTDA., localizado na Rua Yolanda Derenusson Silveira nº 165, Conjunto Umuarama, nesta cidade de Uberaba/MG. As calçadas e as áreas públicas são bens de uso comum do povo afetados a circulação de pessoas e convivência social, admitidos outros usos, em caráter excepcional e precário, para colocação de mobiliários, nos limites e condições estabelecidos no Decreto nº 2.982/2022. O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 380/2008 (Código de Postura) e Decretos Municipais nº 3.815/2023, e nº 2.892/2022 e nº 6.911/2024.
DO PRAZO:	O prazo de vigência do Contrato é de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.
DO VALOR:	A Permissionária pagará ao Permitente, pela permissão de uso de área pública, objeto do Contrato, o valor mensal de R\$ 183,90(cento e oitenta e três reais e noventa centavos), sendo o valor por m² de área utilizada de R\$ 3,00 (três reais).
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Leonara Niedja Formiga Pereira / Rafael Rocha Guimarães.
PROCESSO:	Inexigibilidade nº 016/2026 - Processo Administrativo nº 01/7641/2025

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

Fúlvia Maria Mendes

Secretária de Planejamento - SEPLAN.

EXTRATO DO I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
FORNECEDORES:	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA.
	Prorrogação do prazo de vigência dos Fornecedores LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, constantes na Ata referenciada, pelo saldo quantitativo indicado no ID 686217, cuja finalidade é o fornecimento de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias de: Administração - SAD; Educação (SEMED), Desenvolvimento Social (SEDS); Saúde – SMS.
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, contado a partir de seu efetivo vencimento.
RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – [SAD] 02.07.10.04.122.0401.8022.339030.1.500-FICHA: 1.169 SECRETARIA DE SAÚDE – [SMS] 02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.30.00.2.621 – FICHA: 865 02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.30.00.2.621 – FICHA: 847 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.00.2.621 – FICHA: 830 02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.30.00.2.621 – FICHA: 809 02.15.10.10.302.0101.2036.3.3.90.30.00.1.621 – FICHA: 739 02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.00.1.621 – FICHA: 797 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.00.2.621 – FICHA: 670 02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.30.00.1.600 – FICHA: 774 02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.30.00.1.500 – FICHA: 714 02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.30.00.1.500 – FICHA: 621. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – [SEMED] 02.14.50.12.122.0507.2093.3.3.90.30.00.1.500 – FICHA: 1353 02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.30.00.1.500 - FICHA: 1439 02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.30.00.1.500 – FICHA: 1324 02.14.60.13.122.0112.8041.3.3.90.30.00.1.500 – FICHA: 1488 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – [SEDS] 02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.30.00.1500 – FICHA: 1811 02.18.10.08.244.0114.2077.3.3.90.30.00.1.660 – FICHA: 1964 02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.00.1.660 – FICHA: 2545 02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.30.00.1.660 – FICHA: 1942 02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.00.1.660 – FICHA: 2545 02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.00.1.660 – FICHA: 2545 02.18.10.08.422.0114.2052.3.3.90.30.00.1.660 – FICHA: 2591 02.18.10.08.243.0116.2067.3.3.90.30.00.1.500 – FICHA: 2553 02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.30.00.1.660 – FICHA: 1918 02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.30.00.1.660 – FICHA: 2488 02.18.10.08.243.0115.2112.3.3.90.30.00.1.660 – FICHA: 1922 02.18.10.08.241.0115.2110.3.3.90.30.00.1.660 – FICHA: 1868 02.18.10.08.244.0115.2059.3.3.90.30.00.1.500 – FICHA: 2566 02.18.10.08.122.0401.8027.3.3.90.30.00.2.665 – FICHA: 1854 - e/ou suas correspondentes
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 109/2024 – Ata de Registro de Preços nº 051/2025

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

Ana Angélica Resende de Sousa
Chefe do Departamento Central de Controle de Contratos - SAD

COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
CAPC



COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC CONVOCAÇÃO PARA A 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Por meio do presente, ficam convocados os membros titulares do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC para a 15ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 21 de julho de 2026, às 9h00, na sala de reuniões da CODAU, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5.100, Piso 1, Vila Olímpica, Uberaba/MG, ocasião em que participarão, de forma presencial, de reunião remota com representantes da BB Previdência, dos Departamentos de Recursos Humanos das autarquias, fundações da Administração Indireta e da Câmara Municipal de Uberaba, para apreciação da seguinte pauta:

1. Reunião remota com a BB Previdência e os Departamentos de Recursos Humanos das autarquias, fundações da Administração Indireta e da Câmara Municipal, com o objetivo de alinhar os procedimentos para a implantação da Previdência Complementar, prestar orientações técnicas, esclarecer dúvidas e definir os procedimentos administrativos necessários à operacionalização do plano.

Rose Beatriz Matos
Membro CAPC

Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
Membro CAPC

Werlaini Cristina Félix Moura
Membro CAPC

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CAPC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026, às 14h00, na sala de reuniões da CODAU – Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5100, Piso 1, Vila Olímpica, no município de Uberaba/MG, realizou-se a 14ª (décima quarta) Reunião Ordinária do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, regularmente convocada por meio da Convocação publicada no Porta-Voz nº 2956, de 29 de junho de 2026. **ITEM 1. Abertura da sessão:** A sessão foi presidida pela Membro Werlaini Cristina Félix Moura, em razão da ausência justificada da Presidente do comitê, Drª. Barbra Calabrez Pereyra, por motivos de saúde. Registrou-se a presença das membras Rose Beatriz Matos, Marlene Aparecida Zanqueta Alvares e Werlaini Cristina Félix Moura. Verificada a existência de quórum legal, os trabalhos foram declarados abertos com os agradecimentos da Presidência aos presentes. **ITEM 2. Ordem do dia:** No tocante ao primeiro tópico da pauta, Alinhamento com a BBPrevidência e Recursos Humanos, a Presidência reforçou a necessidade de envio de Ofício à BBPrevidência para confirmar a agenda da palestra técnica agendada para o dia 21 de julho de 2026, às nove horas. O objetivo desse evento será realizar o intercâmbio direto com os Departamentos de Recursos Humanos das autarquias e fundações municipais, alinhando procedimentos oferecendo orientações para o início da implantação do sistema e sanando dúvidas sobre o funcionamento do plano de previdência complementar. Dando continuidade a pauta de convocação, Análise da Legislação Municipal, informou-se que foi apresentada junto à Superintendência de Gestão Estratégica de Pessoas da PMU, uma minuta com sugestões de alteração no Decreto número 6906 de 2024, que regulamenta as disposições da Lei número 13.589/2022. O comitê manifestou-se favorável e propôs ajustes na redação do texto e de seu Anexo Único, visando criar campos específicos e conferir maior clareza aos servidores que desejarem realizar a migração de regime. Na sequência, quanto ao tópico Avaliação das Ações de Divulgação, foi analisada a primeira palestra de apresentação do Sistema de Gestão ministrada aos servidores no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba pela Gerente de Relacionamento Institucional e Novos Negócios da BBPrevidência, Lorena Kelphany. **ITEM 3. Plano de Ação** O comitê propôs a elaboração de um estudo técnico de viabilidade para expandir essa divulgação aos demais servidores, incluindo os das autarquias e fundações. Diante do caráter de urgência que o tema exige, considerando o decurso de tempo desde a homologação da aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC.), propôs-se oficializar a BBPrevidência para que forneça um cronograma detalhado de reuniões e palestras para os setores de Recursos Humanos assim como para os demais servidores públicos do

município. **ITEM 4. Considerações Finais:** Após as discussões e análises constantes da ordem do dia, o Comitê deliberou, por unanimidade: I – encaminhar Ofício à BBPrevidência para confirmação da realização da palestra técnica virtual prevista para o dia **21 de julho de 2026, às 9 horas**; II – solicitar à BBPrevidência o encaminhamento de um cronograma contendo as datas previstas para as próximas palestras e ações de divulgação destinadas aos órgãos da Administração Pública Municipal; III – dar prosseguimento à análise da minuta de alteração do Decreto nº 6.906/2024, incorporando os ajustes de redação sugeridos pelo Comitê antes de seu encaminhamento definitivo à Superintendência de Gestão Estratégica de Pessoas. Como próximos passos, ficou consignado que o Comitê acompanhará o cumprimento dos encaminhamentos deliberados e avaliará, em reunião posterior, os resultados das ações de divulgação e o andamento da implantação da previdência complementar no âmbito das autarquias e fundações municipais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16h45. Para constar, eu, Marlene Aparecida Zanqueta Alvares, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será publicada.

Uberaba/MG, 30 de junho de 2026

Werlaini Cristina Félix Moura

Rose Beatriz Matos

Marlene Aparecida Zanqueta Alvares

Portaria nº 087, de 20 de julho de 2026.

“Dispõe sobre o indeferimento do Processo de Readaptação nº 01/445/2025”

A Comissão de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 850/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.220/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de readaptação funcional constante no Processo Administrativo nº 01/445/2025, de interesse da servidora Gleiciene Ferreira Borges, matrícula nº 47011-2.

Art. 2º Convocar o servidor para comparecer à Casa do Servidor, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste ato, para assinar o termo de ciência.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do expediente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, para que esta recomende ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV a análise da possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

Portaria nº 088, de 20 de julho de 2026.

“Dispõe sobre o indeferimento do Processo de Readaptação nº 01/20851/2025”

A Comissão de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 850/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.220/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de readaptação funcional constante no Processo Administrativo nº 01/20851/2025, de interesse do servidor Jose Edson de Sousa, matrícula nº 47422-3.

Art. 2º Convocar o servidor para comparecer à Casa do Servidor, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste ato, para assinar o termo de ciência.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do expediente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, para que esta recomende ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV a análise da possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

Portaria nº 090, de 20 de julho de 2026.

“Dispõe sobre o indeferimento do Processo de Readaptação nº 01/4774/2024”

A Comissão de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 850/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.220/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de readaptação funcional constante no Processo Administrativo nº 01/4774/2024, de interesse do servidor Jesus Donizete de Oliveira, matrícula nº 8802-1.

Art. 2º Convocar o servidor para comparecer à Casa do Servidor, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste ato, para assinar o termo de ciência.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do expediente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, para que esta recomende ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV a análise da possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

Portaria nº 091, de 20 de julho de 2026.

“Dispõe sobre o indeferimento do Processo de Readaptação nº 01/20807/2023”

A Comissão de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº

850/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.220/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de readaptação funcional constante no Processo Administrativo nº 01/20807/2023, de interesse da servidora Terezinha Palese Silva Bicalho, matrícula nº 46771-5.

Art. 2º Convocar o servidor para comparecer à Casa do Servidor, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste ato, para assinar o termo de ciência.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do expediente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, para que esta recomende ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV a análise da possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

Portaria nº 089, de 20 de julho de 2026.

“Dispõe sobre o indeferimento do Processo de Readaptação nº 01/2190/2024”

A Comissão de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 850/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.220/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de readaptação funcional constante no Processo Administrativo nº 01/2190/2024, de interesse da servidora Carina Silveira Machado, matrícula nº 36425-8.

Art. 2º Convocar o servidor para comparecer à Casa do Servidor, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste ato, para assinar o termo de ciência.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do expediente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, para que esta recomende ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV a análise da possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO
Nº 0005/2025**

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE UBERABA
AUTORIZATÁRIO	APARECIDA REJANA DAS CANDEIAS
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso, pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, para exploração de atividade comercial em espaço público localizado na Praça Pôr do Sol, situado na Av. Nenê Sabino, Olinda nesta cidade de Uberaba, identificado como “ponto comercial QG-PS-11”.
PRAZO	O prazo deste Contrato é de 05(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR	R\$373,54 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) por mês.
FUNDAMENTO	Ato Autorizativo expedido pela Sra. Prefeita Municipal por meio do Decreto 2.982/2022 sujeitando-se as partes às disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2008 (alterada pela Lei Complementar nº 493/2015) que DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS”, DA Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais cláusulas e condições constantes no referido Contrato.
ASSINATURA	26 de junho de 2026

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA
PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 025/2026**

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	SUPREMA STEEL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 14.488/2025 doa à DONATÁRIA, com encargo, área equivalente de 2.000,00m ² (dois mil metros quadrados), formada pelo lote 03, da Quadra 5B, localizada na Rua 6 no Distrito Industrial II, registrada em parte da matrícula sob o nº 24.283, do Cartório do 1º CRI Local, com a seguinte descrição: “Um terreno sem benfeitorias, formado pelo lote 03, da quadra 5B, dentro do seguinte perímetro e confrontações: o ponto inicial, localiza-se a 36,00m (trinta e seis metros) da interseção do alinhamento predial da Rua 5 com a Rua 6; deste segue fazendo frente para a Rua 6, por uma distância de 20,00 (vinte metros) até o ponto P2 ; deste vira à direita, confrontando com o lote 04, por uma distância de 100,00m (cem metros) até o ponto P3 , deste vira à direita, confrontando com o lote 10, por uma distância de 20,00m (vinte metros) até o ponto P4 ; deste vira à direita, confrontando com o lote 02, por uma distância de 100,00m (cem metros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados)”
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 14.488/2025, no Protocolo de Intenções e/ou a DONATÁRIA não respeitar o cronograma de investimentos.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 14.488/2025
ASSINATURA	15/07/2026
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 013/2026

Uberaba, 20 de julho de 2026

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA
PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 024/2026**

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	SUPER KASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 14.506/2025 doa à DONATÁRIA, com encargos, área pública de 2.483,61m ² (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), formada por parte de área verde pública, localizada na UGP Amoroso Costa - Loteamento Uberabal, registrada em parte da matrícula sob o nº 31.897, do Cartório do 2º CRI local, com a seguinte descrição :“MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA DE PARTE DA ÁREA VERDE, COM 2.483,61 M ² LOCALIZADA NA UGP AMOROSO COSTA, NO LOTEAMENTO DENOMINADO UBERABA I - SETOR 2, ASSIM DESCRITA: “O ponto inicial da descrição, M-0, localiza-se a 45,50 metros da interseção dos alinhamentos prediais das avenidas Djalma Castro Alves e Reynaldo Boaretto; deste, segue pelo alinhamento predial da Avenida Djalma Castro Alves por uma distância D=39,25 metros, até encontrar o ponto M-1; deste, segue virando à direita, passando a confrontar com área remanescente, por um distância D=76,21 metros até o M-2; deste, segue por uma distância D=35,92 metros até o M-3; deste, segue virando à direita, passando a confrontar com área da Prefeitura Municipal de Uberaba por uma distância D=24,00 metros e com área de Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (CTBC) por uma distância D=37,49 metros até o M-0, ponto inicial deste descrição, fechando assim o perímetro com área de 2.483,61 m ² (dois mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).”
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 14.488/2025, no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº14.506/2025
ASSINATURA	15/07/2026
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2026

Uberaba, 20 de julho de 2026

Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE
CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE
ESTÍMULOS Nº 254/2022**

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIO	FERREIRA ENGENHARIA LTDA (FERREIRA ADMINISTRAÇÕES)
OBJETO	O presente Termo refere-se a rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 254/2022, visto que a DONATÁRIA descumpriu obrigações derivadas da Lei Municipal nº 13.613/2022
FUNDAMENTO	Rescinde-se unilateralmente o Termo de Contrato de Doação de área Pública e Concessão de Estímulos nº254/202, com fulcro no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 3º do Decreto nº 3.645/2011; e art. 12 do Decreto nº 4.779/2019.
DATA DA ASSINATURA	20/07/2026

Uberaba, 20 de Julho de 2026

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o REDIRECIONAMENTO, conforme Processo Administrativo, dos AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados, e concede PRAZO de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de defesa, conforme artigo nº 196 da Lei nº 10.697/2008 - Código de Limpeza Urbana:

ITEM	NOME (ORIGEM)	NOME (DESTINO)	Nº PA	Nº AI OU SANÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	CARLOS ROCHEL DOS SANTOS	63/2388/2026 63/2389/2026	1061/2026 1062/2026	25/05/2026
2	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	CARLOS ROCHEL DOS SANTOS	63/2387/2026	1060/2026	16/04/2026
3	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	LUIS HUMBERTO DE FREITAS S JUNIOR	63/2477/2026	1150/2026	30/04/2026
4	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	LUIS HUMBERTO DE FREITAS S JUNIOR	63/2476/2026	1149/2026	30/04/2026
5	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	GILMAR JOSE DA SILVA	63/2284/2026 63/2285/2026 /63/2286/2026	949/2026 950/2026 951/2026	25/05/2026
6	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	LUIS HUMBERTO DE FREITAS S JUNIOR	63/2475/2026	1148/2026	22/05/2026
7	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	GILMAR JOSE DA SILVA	63/2504/2026	1177/2026	11/06/2026
8	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA - UBERABA II SPE LTDA	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	63/2498/2026	1171/2026	11/06/2026

Uberaba, 20 de Julho de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS JALES	01/7043/2026 AI 63215/2026	18/04/2026	RUA MANOEL BRANDAO	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS
2	MORAIS PASTELARIA LTDA	01/7492/2026 AI 63222/26	28/04/2026	PRAÇA DOM EDUARDO	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS

Uberaba 20 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	GERALDO GOMES RODRIGUES	01/8794/2026	15/7/2026
2	GEILA DOS REIS SILVA	01/12870/2026	17/7/2026

Uberaba, 20 de Julho de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública